



REQUISITANTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº: 008/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0711001/2022.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO, MANUTENÇÃO,
MONTAGEM E ORNAMENTAÇÃO DOS ENFEITES RELACIONADOS AO NATAL ILUMINADO, PARA
MUNICÍPIO DE BOM LUGAR – MA

PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO. ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. IRREGULARIDADES NOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS QUE COMPROVAM IRREGULARIDADE NO ENQUADRAMENTO DA EMPRESA COMO ME. PARECER PELA INABILITAÇÃO DA LICITANTE.

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer jurídico formulada pela Comissão Permanente de Licitação acerca da análise dos documentos de habilitação (demonstrativos contábeis) apresentados pela empresa NATHALYA DE HOLANDA MELO-ME (HARMONIZE EVENTOS).

A Assessoria Técnica Contábil emitiu parecer onde apontou duas irregularidades na documentação de habilitação: IRREGULARIDADE NO ENQUADRAMENTO DA EMPRESA COMO ME e AUSÊNCIA DE REGISTRO DE NOTAS EXPLICATIVAS NA JUNTA COMERCIAL.

É o relatório. Passo à fundamentação.

Da análise da documentação apresentada pela empresa NATHALYA DE HOLANDA MELO-ME (HARMONIZE EVENTOS) verifica-se irregularidade na documentação contábil, já que esta, embora apresente documentos como ME – Microempresa, apresentou em sua DRE (Demonstrado do Resultado do Exercício), concernente ao exercício financeiro 2021 um faturamento de R\$ 1.931.741,87 (um milhão, novecentos e trinta e um mil, setecentos e quarenta e um reais e oitenta e sete centavos).

Com efeito, o valor constante no Demonstrativo supera o limite que a Lei Complementar nº 155/2016 estabelece em seu Art. 3º, inciso I, em se tratando das ME's, segundo o qual **“no caso de microempresa, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)”**.

O Parecer Contábil aponta que *“embora haja divergências quanto ao enquadramento da natureza jurídica da empresa licitante, o referido fato não acarretará efeitos, sejam eles positivos ou negativos, no andamento do certame, uma vez que a mesma não se beneficiaria ou desfrutaria de*